



DECRETO Nº. 10.155 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 57.744,52 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.005. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	48.259,95
3.3.90.47.00.00.3000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.484,57

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de **R\$ 9.484,57** (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999. Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.1999 RESERVA CONTINGÊNCIA	48.259,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29/12/2023.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal